



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

27/03/2024 15:19:31

Identificação do Filiado**Nit:** 1.275.134.244-4**CPF:** 046.011.044-67**Nome:** JOSE AUGUSTO FAUSTINO DE BRITO**Data de Nascimento:** 15/12/1982**Nome da Mãe:** TERESINHA DA SILVA**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.275.134.244-4	40.966.772/0002-88	UNA ENERGETICA LTDA	Empregado		28/09/2001		11/2001	
2	1.275.134.244-4	24.385.072/0003-24	AGROPECUARIA VALE DO JACUIPE LTDA	Empregado		16/10/2001	28/11/2001	12/2001	IREM-INDPEND
3	1.275.134.244-4	40.966.772/0002-88	UNA ENERGETICA LTDA	Empregado		18/08/2003		11/2003	
4	1.275.134.244-4	40.966.772/0002-88	UNA ENERGETICA LTDA	Empregado		05/08/2004		01/2005	
5	1.275.134.244-4	24.385.072/0003-24	AGROPECUARIA VALE DO JACUIPE LTDA	Empregado		11/08/2004		08/2004	
6	1.275.134.244-4	40.830.648/0004-52	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado		05/09/2005		12/2005	
7	1.275.134.244-4	40.830.648/0004-52	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado		08/09/2005			PEXT
8	1.275.134.244-4	35.310.309/0002-43	BEIRA RIO AGRICOLA E COMERCIAL S.A.	Empregado		08/09/2005		09/2005	
9	1.275.134.244-4	40.830.648/0004-52	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado		01/09/2006	22/01/2007	01/2007	IEAN
10	1.275.134.244-4	40.830.648/0004-52	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado		16/08/2007	18/03/2008	03/2008	IEAN
11	1.275.134.244-4	40.830.648/0004-52	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado		21/08/2008	19/02/2009	02/2009	IEAN
12	1.275.134.244-4	40.830.648/0004-52	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado		10/08/2009	25/01/2010	01/2010	PEXT IEAN
13	1.275.134.244-4	08.974.214/0001-70	COMPANHIA USINA SAO JOAO	Empregado		02/12/2010	01/03/2011	02/2011	
14	1.275.134.244-4	04.033.391/0001-00	COMPACTOR EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Empregado		15/03/2011	17/10/2012	10/2012	
15	1.275.134.244-4	04.067.463/0001-21	PORTAL ADMNISTRADORA DE BENS LTDA	Empregado		21/05/2013	28/10/2013	10/2013	
16	1.275.134.244-4	08.974.214/0001-70	COMPANHIA USINA SAO JOAO	Empregado		20/12/2013	02/05/2014	04/2014	IEAN
17	1.275.134.244-4	01.165.715/0001-67	AGROVAL-AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAIBA LTDA	Empregado		11/08/2014		04/2016	
18	1.275.134.244-4	09.357.997	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA	Empregado	151_JAP0004	11/08/2014			PEXT
19	1.275.134.244-4	6102257883	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		28/04/2015	15/03/2016		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

27/03/2024 15:19:31

Identificação do Filiado

Nit: 1.275.134.244-4 **CPF:** 046.011.044-67 **Nome:** JOSE AUGUSTO FAUSTINO DE BRITO
Data de Nascimento: 15/12/1982 **Nome da Mãe:** TERESINHA DA SILVA

Consulta Extrato Previdenciário**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
20	1.275.134.244-4	6141425350	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		15/04/2016	14/06/2016		
21	1.275.134.244-4	5293214701	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IEAN	Exposição a agente nocivo informada pelo empregador, passível de comprovação	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.